

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO HORTÊNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Hortência Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,           de maio de 2004.

zzz